LEI N° 911, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Abre Crédito Especial.

.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 14.773,52 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0054 – Ensino Regular.
12.361.0054.2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 14.773,52
TOTAL	R$ 14.773,52

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0054 – Ensino Regular.
12.361.0054.2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 12.109,44
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.664,08
TOTAL	R$ 14.773,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 30 de Janeiro 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração e Planejamento